



PROCESSO	:	118575/2014
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)
DESCRIÇÃO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA REFERENTE À CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, CAUSANDO DANO AO ERÁRIO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Embargos de Declaração** opostos em processo de Representação de Natureza Externa (RNE), na qual é questionada a incorporação de verbas de caráter transitório a servidores municipais em razão do exercício de funções comissionadas, conforme previsão da Lei Complementar Municipal 60/2010.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, concordo com a conclusão apresentada no tópico III da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 7/06/2022

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

